

PORTARIA ANAC Nº 1138/SAR, DE 14 DE MAIO DE 2015

Aprova a adesão da empresa Paradise Indústria Aeronáutica Ltda. ao Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte - iBR2020.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIII do art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista a Resolução nº 345, de 04 de novembro de 2014, e considerando o que consta no processo nº 00066.010261/2015-68,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão da Empresa PARADISE INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA, CNPJ 04.523.139/0001-70, ao Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte denominado “iBR2020”, instituído pela Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014.

Art. 2º Como contrapartida à sua adesão ao programa, a referida Empresa está autorizada a fabricar aeronaves do modelo P-4 desde que tenham a sua fabricação finalizada e evidenciada à ANAC durante a vigência do programa.

Art. 3º A contrapartida deferida nos termos desta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos compromissos assumidos pela Empresa, conforme seu requerimento de adesão ao programa iBR2020, com vistas a prover um nível de segurança equivalente àquele provido pelo requisito 21.191(g)(1) do RBAC 21 e satisfazer ao caráter educativo da construção amadora.

Art. 4º O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta Portaria ou o não cumprimento de alguma tarefa do programa no prazo estabelecido implicará a suspensão da referida Empresa do programa iBR2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO TARQUÍNIO JÚNIOR